



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

INDICAÇÃO Nº 128/2025

Autor: Vereador Luiz Apolinário Neto

Destinatário: Prefeito Municipal de Timbaúba / Secretaria Municipal de Saúde

Ementa: Solicita ao Poder Executivo Municipal o pagamento do terço constitucional de férias e a regularização do repasse do cofinanciamento do Programa Previne Brasil referente aos agentes de saúde, profissionais de enfermagem, médicos, dentistas, auxiliares de serviços de saúde bucal e técnicos de enfermagem, pendentes desde 2023.

Justificativa:

Senhor Prefeito,

Os profissionais que atuam no âmbito da saúde municipal desempenham atividades essenciais para a população, garantindo atendimento de qualidade, prevenção de doenças e acompanhamento contínuo da saúde comunitária. Entre eles, destacam-se os agentes comunitários de saúde, médicos, enfermeiros, dentistas, auxiliares de serviços de saúde bucal e técnicos de enfermagem, cuja dedicação direta ao serviço público merece reconhecimento e respeito.

É de conhecimento que os servidores têm direito ao terço constitucional de férias, conforme art. 7º, XVII, da Constituição Federal, o qual garante remuneração adicional correspondente a 1/3 do salário durante o período de férias. Ademais, o Programa Previne Brasil, instituído pela Portaria nº 2.979/2019 do Ministério da Saúde, prevê repasses de cofinanciamento para o custeio dos serviços prestados por esses profissionais, direito este que não vem sendo regularmente cumprido desde 2023.

O atraso no repasse do cofinanciamento prejudica diretamente a valorização desses profissionais, comprometendo a motivação e o desempenho das atividades essenciais à saúde da população. Ressalta-se que o benefício do Previne Brasil não se limita aos agentes comunitários, abrangendo também médicos, enfermeiros, dentistas, auxiliares de serviços de saúde bucal e técnicos de enfermagem, todos incluídos na estratégia de atenção básica municipal.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente a Vossa Excelência que adote as medidas necessárias para:

1. Regularizar o pagamento do terço de férias de todos os profissionais de saúde mencionados;



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA**

2. Efetuar os repasses de cofinanciamento do Programa Previne Brasil referentes ao período pendente desde 2023;
 3. Garantir que o pagamento seja feito de forma integral, justa e dentro dos preceitos legais, valorizando os profissionais que prestam serviços indispensáveis à população de Timbaúba.

O cumprimento dessas medidas reforçará o compromisso do Executivo Municipal com a valorização dos servidores de saúde, assegurando direitos constitucionais e o adequado funcionamento do serviço público.

Atenciosamente,

Sala de sessões, 05 de dezembro de 2025

Assinado digitalmente por LUIZ
APOLINARIO NETO 06526018463
NO: C-Brasil-GPFC_Brasil_01
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RF-BR - OU-RF-BR-CPF A3.
OU-AC SERASA OU-
08595.62000140-OU-PRESENCIAL
OU-AC APOLINARIO
NETO 06526018463
Nº 00000000000000000000
LUIZ_Estou eu, o autor deste
documento
Localizado:
Data: 2025-11-04 08:25:57-03'00'
E-mail: PDF Reader Versão: 2025.2.0

Luiz Apolinário Neto
Vereador – Câmara Municipal de Timbaúba